

**PROJETO DE LEI N. 13.046/2014**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Institui a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes Domésticos e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica instituída a **Semana Municipal de Prevenção a Acidentes Domésticos**, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

**Parágrafo único.** Para efeitos legais, é considerado acidente doméstico aquele ocorrido no âmbito familiar, tendo como agentes causadores: líquido quente, fiação elétrica, fogo, substância inflamável e tóxica, botijão de gás, acidentes com instrumentos cortantes, fogos de artifício, medicamentos e outros.

**Art. 2.º** A coordenação e a promoção da semana ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade reduzir a crescente ocorrência de acidentes domésticos por intermédio da divulgação dos principais fatores causadores e das primeiras providências a serem adotadas a fim de atenuar suas consequências.

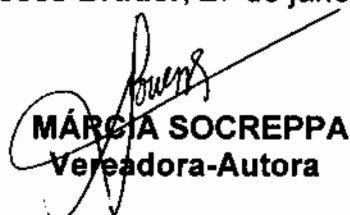
**Parágrafo único.** A semana será implementada em órgãos públicos municipais, prioritariamente nas escolas, hospitais, unidades básicas de saúde, autarquias e empresas públicas municipais.

**Art. 3.º** As informações sobre a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes Domésticos poderão ser divulgadas no *site* da Prefeitura Municipal, nas emissoras de rádio e televisão, jornais, revistas, material audiovisual, cartazes, folhetos educativos e ainda através de palestras.

**Art. 4.º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de janeiro de 2014.**

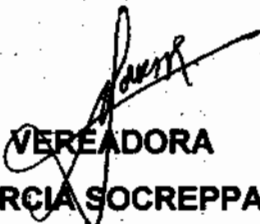
  
**MÁRCIA SOCREPPA**  
Vereadora-Autora

## Justificativa

Durante a semana, os pais, responsáveis serão orientados quanto aos cuidados ao manipular e guardar medicamentos, produtos tóxicos e substâncias químicas em geral, inclusive produtos de limpeza; cuidados com equipamentos elétricos, tomadas, instalações elétricas em geral, cuidados com piscinas, banheiras e utensílios em geral que acumulem água, como baldes e bacias.

As orientações também abrangerão os cuidados quanto à locomoção de crianças em apartamentos, uso de redes de proteção na sacada e janelas; cuidados em elevadores; com escadas de pavimento, batentes elevados e outros desníveis; risco de acidentes envolvendo veículos estacionados; contato com animais; circulação de crianças na cozinha; manipulação indevida pelas crianças de ferramentas e utensílios de cozinha; cuidados com brinquedos; plantas tóxicas; cuidados para quem possui arma de fogo.

Também serão transmitidas orientações quanto a noções de primeiros socorros em casos de ingestão indevida de alimentos, remédios e objetos, bem como em casos de quedas e outros acidentes envolvendo crianças. A programação deverá ser cumprida pelas secretarias de Saúde e Educação do Município.



VEREADORA  
MÁRCIA SOCREPPA